



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 711

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica denominada "Rua João Manoel Pinto" a atual "Travessa 3", localizada no loteamento Vila Pinheiro, nesta cidade.

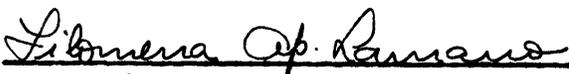
Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de maio de 1963.



Dr. Lauro Pozzi
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura.
Data Supra.



Secretária Subst. da Prefeitura Municipal